LEI Nº 926/2013

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 1.973.150,00 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, cento e cinquenta reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005.00.000.0000.0.000.		SERVICO DE RUAS E AVENIDAS	
05.005.26.782.0012.1.009.		Obras de Pavimentação Asfaltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais	
100 - 4.4.90.51.00.00	41602	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.973.150,00
		Total Suplementação:	**1.973.150,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos;

I - na forma do disposto no inciso IV, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do produto de operações de crédito autorizadas, conforme abaixo demonstrado:

2000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2114.99.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A PROGRAMAS QUE REVERTERÃO EM CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (Fonte TCE 41602).... .....R$ 1.973.150,00
TOTAL GERAL	**1.973.150,00**

Art. 3º. Ficam autorizadas as adequações e readequações na LDO 2013 conforme anexo I – referente a LDO / 2013, bem como no PPA 2013 de acordo com o Anexos II referente ao PPA 2013/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Como recursos para abertura do créditos orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada por Lei autorizativa específica.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 24 de outubro de 2013.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 926/2013

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2013 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.005 – Serviços de Ruas e Avenidas

Programa: Constr. Manut. Malha Viaria

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas, recapeamento asfáltico.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Obras de Pavimentação e recapeamento Asfaltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais	Global	G	Unidade	1	**2013**	2.120.000,00
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Atividade 1009 – Obras de Pavimentação Asfaltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo II – Lei nº 926/2013

Plano Plurianual para o Período 2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.005 – Serviços de Ruas e Avenidas

Programa: Constr. Manut. Malha Viaria

Objetivo: Promover ações de educação e fiscalização ambiental, conservar áreas verdes e implementar a política ambiental visando ao equilíbrio ecológico e a consciência ambiental da população, Efetuar sondagens, proceder coletas e análises do solo e de materiais utilizados na pavimentação e à conservação da malha viária do Município. Efetuar abertura e adequação de ruas e avenidas, recapeamento asfáltico.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Obras de Pavimentação e recapeamento Asfaltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais	Global	G	Unidade			
				1	2013	2.120.000,00
						0,00
				TOTAL		2.120.000,00
Função: 26 – Transporte						
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Atividade 1009 – Obras de Pavimentação Asfaltica, meio fio, Galerias de Aguas Pluviais.						